

3. DOS PRAZOS

Os prazos para a realização do objeto deste Edital serão executados conforme tabela abaixo:

CRONOGRAMA			
Data	Atividade	Local	Horário
01/08/2019	Recepção de Requerimentos e documentos (tabela 4.1)	Administração Regional da Ceilândia	9 às 17hs
02/08/2019	Sorteio dos interessados	Anexo do Palácio do Buriti - 9º andar.	10hs
05/08/2019	Divulgação do resultado do sorteio	Site da Secretaria Executiva das Cidades. www.cidades.df.gov.br	
07 e 08/08/2019	Entrega das autorizações e boleto referente ao preço público.	Administração Regional da Ceilândia	9 às 17hs

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Os interessados, conforme cronograma, devem preencher o requerimento constante no Anexo I e apresentarem os seguintes documentos originais e cópias para o recebimento do Termo de Autorização:

Documentos Obrigatórios	
2 Foto 3x4	
RG	Registro Geral
CPF	Cadastro de Pessoa Física
MEI	Certificado de Microempreendedor individual
Comprovante de endereço	Caso não seja titular, apresentar declaração do proprietário do domicílio.

4.2. Os contemplados que já possuem cadastro na Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, ficam dispensados de nova apresentação de documentos.

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. O Termo de Autorização será expedido pela Secretaria Executiva das Cidades, representada pela Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades.

5.1.1 O Termo de Autorização dos ambulantes só terá validade durante os dias e horários de funcionamento do evento "O MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO" nele especificados.

5.2. O sorteio das vagas de que trata este Edital será realizado na Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, no Anexo do palácio do Buriti - 9º andar, às 10:00 horas da manhã, do dia 02/08/2019.

5.2.1. Os representantes serão selecionados através de sorteio dentre os inscritos que ocorrerá ao final do 01/08/2019, após os procedimentos de recebimento dos requerimentos. Os representantes sorteados serão comunicados por telefone e solicitados a comparecerem na Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades da Secretaria Executiva das Cidades, às 10:00 horas da manhã, no dia 02/08/2019, conforme cronograma.

5.2.2 O sorteio será realizado na presença dos representantes dos interessados, elaborando-se ata sobre o procedimento realizado que deverá ser publicada posteriormente.

5.2.3 O resultado do sorteio será divulgado no site da Secretaria Executiva das Cidades no endereço eletrônico: www.cidades.df.gov.br/

5.3. O interessado que não apresentar todos os documentos indicados neste Edital não poderá receber o Termo de Autorização, ressalvados os que já possuem cadastro na Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades.

5.4. Será cobrado preço público, por meio de Documento de Arrecadação - DAR, no valor de R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos) por m² de área pública utilizada, por dia de evento, nos termos do Decreto nº 38.094/2017 e da Ordem de Serviço nº 59, de 03 de abril de 2019, da Administração Regional da Ceilândia.

§ 1º Os vendedores ambulantes autorizados a trabalhar no evento de que trata este Edital somente poderão comercializar respeitando o local e horário de funcionamento do evento "O MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO".

§ 2º Será permitido, para atuação no evento "O MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO", somente vendedor ambulante na categoria barraca.

§ 3º Os vendedores ambulantes que comercializarem bebidas alcoólicas deverão afixar mensagem em local visível identificando a proibição da venda desse tipo de bebidas para menores de 18 anos.

§ 4º É vedada:

I - Venda de bebidas em recipientes de vidro, bem como de bebidas destiladas.

II - A utilização de instrumentos que possam vir a colocar em risco a integridade física dos participantes do evento.

§ 5º Os vendedores ambulantes não poderão fixar qualquer equipamento nas árvores presentes no local demarcado.

§ 6º A autorização dos ambulantes só terá validade durante o dia e horário de funcionamento do O Maior São João do Cerrado.

§ 7º. A emissão do Termo de Autorização será efetivada mediante ao pagamento das taxas referentes aos dias supracitados conforme tabela exposta no item 2.1.

5.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades.

6. os Anexos I e II estarão disponíveis no sítio eletrônico da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal: <http://www.cidades.df.gov.br/>

Brasília/DF 31 de julho de 2019.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

Secretário Executivo das Cidades

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, Publicado no Suplemento DODF Nº 141, de 29 de julho de 2019, Página 01.

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Convocação para Audiência Pública sobre a criação da Região Administrativa de Arniqueira, ADE e Areal, publicado no DODF nº 143, de 31 julho de 2019, página 112, ONDE SE LÊ "...Região Administrativa de Arniqueiras e Areal...", LEIA-SE "...Região Administrativa de Arniqueira, ADE e Areal...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 00111.00019582/2017-42; ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso de Bem Público nº 38/2019; CONCEDENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP; CONCESSIONÁRIA: ARENA BSB SPE S/A; OBJETO: Concessão de Uso de Bem Público, por parte do Concedente, para gestão, manutenção, modernização e operação/exploração do Centro Esportivo de Brasília; EMBASAMENTO LEGAL: Em conformidade com a Decisão nº 305 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3345ª Sessão, realizada em 26/06/2019, com amparo nas Leis nºs 8.666/1993, 8987/1995, 9074/1995, 8883/1994, 13303/2016, Lei Distrital nº 755/2008, Lei Orgânica do DF, o Estatuto da TERRACAP e as Resoluções pertinentes; VALOR DE OUTORGA: Será o valor anual de R\$ 5.050.000,00 (cinco milhões e cinquenta mil reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 35 (trinta e cinco) anos contados da Data de Eficácia, podendo ser prorrogado por igual período; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 26/07/2019; P/ CONCEDENTE: Gilberto Magalhaes Occhi, Sergio Luiz da Silva Nogueira e Edward Johnson Goncalves de Abrantes; P/ CONCESSIONÁRIA: Richard Jean Marie Dubois e Juliana de Castro Alves; TESTEMUNHAS: Ibaneis Rocha Barros Junior, Marcus Vinicius Britto de Albuquerque Dias e José Eduardo Quariguazi da Frota.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil